



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7107 - Terça-feira, 3 de outubro de 2023  
Divulgação: Terça-feira, 3 de outubro de 2023    Publicação: Quarta-feira, 4 de outubro de 2023

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.642, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, que "inclui a efeméride Semana de Conscientização sobre a Pornografia no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana iniciada pelo dia 18 de maio."**

LEI Nº 13.642, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4920\\_ce\\_446621\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4920_ce_446621_1.pdf)

**LEI Nº 13.643, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, que "denomina Sigmund Freud o espaço de lazer localizado na Praça Doutor Maurício Cardoso, no Bairro Moinhos de Vento."**

LEI Nº 13.643, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4920\\_ce\\_446622\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4920_ce_446622_1.pdf)

### Leis Complementares

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 988, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, que "inclui inc. XII no *caput*, altera o § 3º e revoga o § 4º, todos do art. 3º da Lei nº 5.994, de 25 de novembro de 1987 – que cria o Fundo Municipal para Restauração, Reforma, Manutenção e Animação do Mercado Público de Porto Alegre –, e alterações posteriores."**

LEI COMPLEMENTAR Nº 988, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4920\\_ce\\_446623\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4920_ce_446623_1.pdf)

## Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.237, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, que "revoga os Decretos nº 14.744, de 09 de dezembro de 2004, nº 15.521, de 19 de março de 2007, nº 15.745, de 27 de novembro de 2007, nº 16.282, de 24 de abril de 2009; nº 18.651, de 15 de maio de 2014; e nº 18.804, de 1º de outubro de 2014, que permitiram o uso à Associação dos Proprietários e Usuários do Porto Seco – APS, a Flake Sul – Reciclagem de Plásticos LTDA, Oscar Arseno Flores Machado, Associação dos Amigos do Museu de História da Medicina do Rio Grande do Sul e a Associação de Moradores e Amigos do Jardim Leopoldina – Amajal."**

DECRETO Nº 22.237, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4920\\_ce\\_446587\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4920_ce_446587_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.235, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 57.789.466,23 (cinquenta e sete milhões setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)."**

DECRETO Nº 22.235, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4920\\_ce\\_446589\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4920_ce_446589_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.236, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)."**

DECRETO Nº 22.236, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4920\\_ce\\_446592\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4920_ce_446592_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

# Portarias

## PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato Emergencial nº 85566/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa R Goulart Bochi, com vigência de 02/10/2023 a 01/11/2023, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 754, de 02/10/2023 (Processo 23.0.000116455-4).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
BRUNNA DE SOUZA BARNI	1362240	Médico Veterinário	Titular
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Administrador	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Titular
MARCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	Médico Veterinário	Suplente

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a MARJANA RONZANI SALVADOR, 1650270/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25505705, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112605-9).

**CONCEDE**, a FABIO ALEX FOLLADOR, 1043773/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo exclusivamente via telefone, a contar de 11/09/2023, com base no artigo 2º, da Lei 11.033, de 06/01/2011, através da Portaria 25445798, de 22/09/2023 (Processo 23.0.000108831-9).

**CONCEDE**, a NICOLLE ZUGE MARAZINI, 1649809/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25505701, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112598-2).

**CONCEDE**, a PABLO HENRIQUO TOMBESI SOUSA, 1650289/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25505135, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112583-4).

**CONCEDE**, a MARIANA PRATES DOS SANTOS, 1650475/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal

de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25505699, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112537-0).

**CONCEDE**, a MYLENA DA SILVA CEZAR, 1650238/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25505697, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112369-6).

**CONCEDE**, a MAXIMILIANO DE MORAES TEDESCO, 1650084/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25505694, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112291-6).

**CONCEDE**, a CRISTIANO MOURA DA SILVA, 1649841/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25483505, de 25/09/2023 (Processo 23.0.000112219-3).

**CONCEDE**, a MATHEUS SAN MARTIN DA SILVA, 1649817/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25504939, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112181-2).

**CONCEDE**, a DIOGO KITZMANN NAZIAZENO, 1650068/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25481646, de 25/09/2023 (Processo 23.0.000112207-0).

**CONCEDE**, a EVERTON LUIS LEHMEN, 1650459/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25480336, de 25/09/2023 (Processo 23.0.000112585-0).

**CONCEDE**, a LEONARDO GARCIA DA FONSECA, 1650360/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25488971, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112486-2).

**CONCEDE**, a JULIA TAMARA LUEDKE, 1650319/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25488972, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112551-6).

**CONCEDE**, a KAREN CHRISTINI VACCARI DE SOUZA, 1649965/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25488917, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112568-0).

**CONCEDE**, a GABRIEL SCHNEIDER DE OLIVEIRA, 1649833/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25507451, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112321-1).

**CONCEDE**, a FELIPE DA SILVA MACKOSKI, 1649434/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25507053, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112360-2).

**CONCEDE**, a FILIPE DE VARGAS FERNANDES, 1650041/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25507915, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112541-9).

**CONCEDE**, a JACKSON BORBA DE OLIVEIRA, 1650300/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25507866, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112550-8).

**CONCEDE**, a CHARLES FLEMMING JUNIOR, 1649990/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25481169, de 25/09/2023 (Processo 23.0.000112558-3).

**CONCEDE**, a BRUNO COLLOVINI DA SILVA, 1650173/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25481378, de 25/09/2023 (Processo 23.0.000112561-3).

**CONCEDE**, a CARLOS MIGUEL MARQUES SCHMITT, 1650076/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25475299, de 25/09/2023 (Processo 23.0.000112573-7).

**CONCEDE**, a BRUNO PEDROSO LOURENCI, 1650343/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25475395, de 25/09/2023 (Processo 23.0.000112593-1).

**CONCEDE**, a LUCCA BUENO GOMES, 1649922/01, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25503011, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112276-2).

**CONCEDE**, a ALLAN OLIVEIRA NARCIZO DE OLIVEIRA, 1650050/01, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25492927, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112526-5).

**CONCEDE**, a AMANDA NAIBERT SILVA, 1650327/01, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de

Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25493663, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112590-7).

**CONCEDE**, a LUAN RECK GOULART, 1650190/01, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25503703, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112312-2).

**CONCEDE**, a RUAN SOLRAC RODRIGUES BRITO, 1650262/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25511627, de 27/09/2023 (Processo 23.0.000112765-9).

**CONCEDE**, a RICARDO DOS SANTOS AFONSO JUNIOR, 1650432/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25511811, de 27/09/2023 (Processo 23.0.000112507-9).

**CONCEDE**, a REGINALDO DOS SANTOS FRONTEIRA JUNIOR, 1650416/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25511120, de 27/09/2023 (Processo 23.0.000112577-0).

**CONCEDE**, a MARCO AURELIO SANTOS DA SILVA FILHO, 1650165/01, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/09/2023, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25504334, de 26/09/2023 (Processo 23.0.000112586-9).

**CONCEDE**, à servidora JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 06/09/2023 a 05/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79509/2022, Termo Aditivo nº 84952/2023 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25489743 de 26/09/2023 (Processo 22.0.000016535-6).

**CONCEDE**, ao servidor EDILSON ALTMANN, 330842/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 06/09/2023 a 05/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79509/2022, Termo Aditivo nº 84952/2023 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25489857 de 26/09/2023 (Processo 22.0.000016535-6).

**CONVOCA** JOEL DA SILVA RODRIGUES, 229110/4, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 11/09/2023 a 29/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 25544739 de 28/09/2023 (Processo 23.0.000108193-4).

**CONVOCA** LARISSA DE MORAES GONZAGA, 1019961/3, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 22/09/2023 a 06/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 25554338 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000112555-9).

**CONVOCA** ELIZABETE DA ROSA, 1178997/2, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 11/09/2023 a 10/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 25544440 de 28/09/2023 (Processo 23.0.000108237-0).

**CONVOCA** VANDERLEIA ALVES DOS SANTOS, 1622358/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 25/08/2023 a 16/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 25537693 de 28/09/2023 (Processo 23.0.000101629-6).

**CONVOCA** ANA CAROLINE BARBOSA TUBINO, 1114239/2, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/09/2023 a 12/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 25550335 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000111244-9).

**DESIGNA** DOUGLAS SCHMATZ MALLMANN, 1133926/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário/Diretoria de Gestão do Patrimônio /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50600009, substituindo ZILAH GOMES LENTINO, 1133276/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 02/10/2023 a 20/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25536017 de 28/09/2023 (Processo 18.0.000040618-6).

**DESIGNA** GISELE CARDOSO VITT, 1049666/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500036, substituindo RICARDO GOULART NUNES, 560884/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 27/09/2023 a 11/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25457249 de 26/09/2023 (Processo 23.0.000040786-0).

**DESIGNA** DANIELE ESPINOSA DA SILVEIRA, 1579592/1, Economista, ES112NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Pesquisa de Preços/Unidade de Planejamento e Formação de Preços/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500025, substituindo LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 25/09/2023 a 06/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25516128 de 27/09/2023 (Processo 21.0.000071957-6).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação de serviços de demolição de reservatório desabilitado e respectiva estrutura metálica no Mercado Público Bom Fim, com separação, remoção, e transporte da sucata, através da Portaria 25566165 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000098696-8).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (Titular) Matrícula	Fiscal de Contrato (Suplente) Matrícula	Fiscal de Serviços (Titular) Matrícula	Fiscal de Serviços (Suplente) Matrícula

85311/2023	LOCAL RENTAL DEMOLIÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA 43.250.318/0001-33	180 dias, 26/09/2023 a 23/03/2024	GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT 1234021/3	PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA 1166107/1	CARLOS PENHA OTERO JUNIOR 415963/2	ALCEU FERREIRA JUNIOR 1118951/1
------------	---	---	---	--	--	--

**DESIGNA** CARIN SIMONE PREDIGER, 330441/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Coordenador do Centro de Estudos de Direito Municipal, 11150043, do/da Centro de Estudos de Direito Municipal/Procuradoria-Geral do Município, 03505001, vaga 1002936, a contar de 01/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 25505814 de 26/09/2023 (Processo 23.0.000115246-7).

**DISPENSA** CARIN SIMONE PREDIGER, 330441/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes /Procuradoria-Geral do Município, 03525016, vaga 1002980, a contar de 01/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 25505807 de 26/09/2023 (Processo 23.0.000115246-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/09/2023, em relação a JAIRO EDUARDO ALVES DE BORBA, matrícula 544880/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, os efeitos da Portaria 21879710, de 03/01/2023, que prorrogou a sua cedência à Prefeitura Municipal de Guaíba, com ônus para origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 40 horas semanais, em permuta com PRISCILA PACHECO FLORES, Professor, regime de trabalho de 40 horas semanais, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 25526610, de 27/09/2023 (Processo 22.0.000058833-8).

**MODIFICA**, em relação a CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, matrícula 1267418/01, Cirurgião-Dentista, ES.1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 24472026, de 17/07/2023, que a colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Canoas, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime de dedicação exclusiva, no período de 18/07/2023 a 31/12/2023, quanto ao destino, que passa a ser a Fundação Municipal de Saúde de Canoas, e não como constou anteriormente, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 1º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 25511707, de 27/09/2023 (Processo 23.0.000081832-1).

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a EDSON MENDES LOBATO, 111937/3, Instalador, OP10804, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 30/08/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25431671 de 21/09/2023 (Processo 23.13.000007342-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento do servidor ALEXANDRE JOSE RAMOS GOMES, 1332945/1, Auditor de Controle Interno, no período de 25/10/2023 a 27/10/2023, para participar da XIX CCRS - Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, em Bento Gonçalves/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25544706, de 28/09/2023 (Processo 23.0.000108081-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCUS TASCA PIAZZA, 1501429/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Monitoramento de Repasses e Outros /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501019, substituindo MARIA PINHEIRO DOS SANTOS GOMES, 1056719/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 24/07/2023 a 02/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25552143 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000017624-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento de LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS, matrícula 1039628, para participar do evento "IV Missão Medellín - Inovacion Social", que será realizado na cidade de Medellin/Colômbia, no período de 05 a 11 de outubro deste ano, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 085 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000096590-1).

**DESIGNA** os servidores ISETE ROSSKOPF, matrícula 1035258, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Titular, ROBERTO PEREIRA PUHL, matrícula 1040324, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Suplente, e LUIZ CARLOS DA CUNHA CONTIERO, matrícula 1118200, Engenheiro, como Fiscal de Serviço Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços 24340305/2023, Pregão Eletrônico 237/2023 (Processo 23.0.000026220-0), firmada entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIRTUS DEMOLICOES & PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ nº 11.391.862/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, no âmbito da contratação, por meio da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, mediante a Nota de Empenho 2023/15457 (Processo 23.0.000097289-4), período de 01/10/2023 até 31/12/2023, no valor de R\$ 9.803,75 (nove mil oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos), referente à demolição do muro na Horta Urbana, situada na Rua José do Patrocínio, 70 - Cidade Baixa - Porto Alegre/RS, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 084 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000097289-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SILVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA, 1218190/1, Técnico em Agropecuária, TP10207, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Paisagem Vegetal /Coordenação de Arborização Urbana/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500043, substituindo GABRIELA DE AZEVEDO MOURA, 1074024/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, por motivo de Licença Prêmio, de 16/10/2023 a 30/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 207 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000117422-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas**

**atribuições legais,**

**AUTORIZA** VALTAIR ROLDÃO MATOS, matrícula 427862/03, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a afastar-se de suas funções para participar do VII Seminário Cidades em Trânsito, em Porto Alegre/RS, no período de 04 a 06 de outubro de 2023, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da LC nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 106 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000110341-5).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, como Gestor da parceria e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ - e o Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calábria, CNPJ 92.726.819/0004-00, registrada sob número SECON 85540, cuja vigência é de um ano, a contar de 29/09/2023, e com recursos originários da Emenda Impositiva 611/2023, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para o fim de repasse do valor de R\$ 25.254,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 611/2023, com a finalidade de aquisição de Material Permanente para qualificação do Curso Profissionalizante em Mecânica, através da Portaria 24574423, de 24/07/2023 (Processo 23.0.000039496-3).

Nome	Cargo	Matrícula	Função
NEILSON AMBRÓSIO RIBEIRO DOS SANTOS	Diretor-Geral	1633996/01	Gestor da Parceria
VITÓRIA LOPES BIERHALZ	Assistente Administrativo	1629522/01	Comissão de Monitoramento e Avaliação
MICHELI VIEGAS BENTO	Assistente Social	1298305/02	Comissão de Monitoramento e Avaliação
CARINE MORAES	Assistente Social	1269828/04	Comissão de Monitoramento e Avaliação

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, como Gestores da Parceria e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, e a Associação Famílias em Solidariedade - AFASO, CNPJ 974.703.125/0001-14, registrada sob o número SECON 85401/2023, cuja vigência é de um ano, a contar 27/09/2023, e com recursos originários da Emenda Impositiva 520/2023, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para o fim de delegação, por parte do Município de Porto Alegre, à Associação Famílias em Solidariedade - AFASO, a responsabilidade do desenvolvimento de ações ligadas ao esporte (boxe e capoeira), através da Portaria 25531803, de 28/09/2023 (Processo 22.0.000156407-6).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RODRIGO BRAGA KANDRIK	Diretor-Geral	163482/09	Gestor da Parceria
RICARDO REUTER PEREIRA	Professor M5	705965/02	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria
MICHELI VIEGAS BENTO	Assistente Social	1298305/02	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria
CARINE MORAES	Assistente Social	1269828/02	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, como Gestores da Parceria e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, e a Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio, registrada sob o número SECON 85535/2023, cuja vigência é de um ano, a contar 29/09/2023, e com recursos originários da Emenda Impositiva 114/2023, de acordo

com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para o fim de delegação, por parte do Município de Porto Alegre, à Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio, a responsabilidade do desenvolvimento do projeto "Educação Profissional para Jovens Aprendizizes – Empreendendo na área de Mecânica Automotiva", através da Portaria 25571919, de 02/10/2023 (Processo 23.0.000039355-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NEILSON AMBRÓSIO RIBERIO DOS SANTOS	Diretor-Geral	1633996/01	Gestor da Parceria
VITÓRIA LOPES BIERHALZ	Assistente Administrativo	1629522/01	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria
MICHELI VIEGAS BENTO	Assistente Social	1298305/02	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria
CARINE MORAES	Assistente Social	1269828/02	Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85288/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ROSÂNGELA RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.168.060-XX, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entregas previstas até 31/12/2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da Portaria 25471386 de 25/09/2023 (Processo 23.0.000110538-8).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	SILVIA PAULI Matrícula 1020790/02	SARA BORTOLUZ Matrícula 1323717/01
Fiscal de Serviço	SARA BORTOLUZ Matrícula 1323717/01	SILVIA PAULI Matrícula 1020790/02

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 85309/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COOPAN - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE NOVA SANTA RITA LTDA, CNPJ nº 00.861.664/0001-45, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entregas previstas até 31/12/2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da Portaria 25444631 de 22/09/2023 (Processo 23.0.000112970-8).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	SILVIA PAULI Matrícula 1020790/02	SARA BORTOLUZ Matrícula 1323717/1
Fiscal de Serviço	SARA BORTOLUZ Matrícula 1323717/1	SILVIA PAULI Matrícula 1020790/02

**RETIFICA** a Portaria 24502782/2023, publicada na Edição 7055, em 21 de julho de 2023, que designou JAQUELINE RADAELLI, 467318/1, Professora M5, ED103M5, efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice-Diretora de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral/Secretaria Municipal de Educação, 15626035, substituindo RENATA GERHARDT DE BARCELOS, 1210432/1, Professora M5, ED103M5, de 01/06/2023 a 30/06/2023, no que se refere ao motivo, que passa a constar LG e não como constou, através da Portaria 25513755, de 28/09/2023 (Processo 23.0.000038953-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, como Fiscal do Contrato nº 85063/2023, com vigência até 24 de março de 2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e MARLISE NEDEL MACHADO, para prestação de serviço de avaliação projetos e de participação em reuniões para a seleção dos Editais do Fumproarte, através da Portaria 431, de 28/09/2023 (Processo 23.0.000100582-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CAMILA RUSZKOVSKO MARQUES JOSINO, 1449281/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 78º Congresso Brasileiro de Cardiologia, de 28/09/2023 a 30/09/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25534801, de 28/09/2023 (Processo 23.0.000113944-4).

**AUTORIZA** ANA ZILDA DE CASTRO RECK, 1550799/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 78º Congresso Brasileiro de Cardiologia, de 28/09/2023 a 30/09/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25534626, de 28/09/2023 (Processo 23.0.000113942-8).

**AUTORIZA** LUCIANE DAROLT DA SILVA MASSING, 141577/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 78º Congresso Brasileiro de Cardiologia, de 28/09/2023 a 30/09/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25534475, de 28/09/2023 (Processo 23.0.000113941-0).

**AUTORIZA** VANESSA BATTASTINI MARTINS, 481200/02 e 03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 78º Congresso Brasileiro de Cardiologia, de 28/09/2023 a 30/09/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25534340, de 28/09/2023 (Processo 23.0.000113823-5).

**AUTORIZA** LIA FERNANDA TRAJANO DA SILVA, 1256173/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XIV Congresso da SBDST, do X Congresso Brasileiro de AIDS e do V Congresso Latino Americano de IST/HIV/AIDS, de 04/10/2023 a 07/10/2023, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25533843, de 28/09/2023 (Processo 23.0.000109094-1).

**AUTORIZA** CRISTINA BETTIN WAECHTER, 1064851/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Pneumologia Sanitária, de 28/09/2023 a 31/10/2023, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25512044, de 27/09/2023 (Processo 23.0.000106449-5).

**AUTORIZA** GISELE MARTINS GOMES, 472960/01, Auxiliar de Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar do I Encontro de Mobilização para a Promoção da Saúde no Brasil, de 04/10/2023 a 06/10/2023, Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25510854, de 27/09/2023 (Processo 23.0.000111716-5).

**DESIGNA**, a contar de 01/06/2023, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72832/2020, firmado no Processo SEI nº 20.0.000042821-4, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KESSEL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TERMOMETALÚRGICOS - EIRELI, CNPJ nº 16.565.080/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal – HPS e HMIPV, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, prorrogado pelos Termos Aditivos 79709/2022, com vigência de 27/08/2022 a 26/08/2023, e 84627/2023, com vigência de 27/08/2023 a 26/08/2024, através da Portaria 25543942, de 28/09/2023 (Processo 20.0.000042821-4).

---

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo	Local
ROBERTO ARNT TARRAGO (Titular)	150554-03	Engenheiro Eletricista	HPS
RONALDO DIEDRICH DE ANDRADE (Suplente)	439657-01	Assistente Administrativo	HPS

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo	Local
ROBERNEI LIMA VARGAS (Titular)	1436520-01	Eletrotécnico	HPS
ALAOR CARDOSO DO PRADO (Suplente)	1437810-03	Eletrotécnico	HPS

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012/2016, a servidora ANDREA CRISTELLO MILESKI, matrícula 1124218, como Fiscal de Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 85.418/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa BMI Prosper EIRELI, vigente de 28 de setembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024, cujo objeto é a aquisição de absorvente higiênico feminino, tamanho médio, com entrega programada, para a Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 25560303, de 29/09/2023 (Processo 22.0.000146280-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012/2016, as servidoras ANNELEISE BARRETO KRAUSE, matrícula 512142, e CÍNTIA DOS SANTOS COSTA, matrícula 1002198, como Fiscais de Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 85.506/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Ótica SRL EIRELI, vigente de 28 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2024, cujo objeto é a aquisição de óculos monofocal, bifocal ou multifocal com armação e lentes, entregas durante 12 meses, para Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 25560087, de 29/09/2023 (Processo 23.0.000083748-2).

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72249/2020, firmado no Processo SEI nº 20.0.000008839-1, com a empresa COMPETÊNCIA SOLUÇÕES MÉDICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 20.771.920/0001-10, para a prestação de serviços médicos para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com vigência de 16/06/2023 a 15/06/2024, através da Portaria 25583916, de 02/10/2023 (Processo 20.0.000008839-1).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Titular)	1353640	Assistente Administrativo	01/09/2023
CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNING (Suplente)	251620	Assistente Administrativo	01/09/2023
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	307194	Assistente Administrativo	01/09/2023
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Suplente)	547466	Assistente Administrativo	01/09/2023
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	1193537	Assistente Administrativo	01/09/2023
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN (Suplente)	1083139	Assistente Administrativo	01/09/2023
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	330386	Assistente Administrativo	01/09/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
DENISE ROSSATO MOZZAQUATRO (Titular)	PACS	1131613/1	Enfermeiro	14/07/2020
MARLISE EICHWALD (Suplente)	PACS	469613/05	Enfermeiro	01/09/2023
ANA PAULA CHISINI FREITAS (Titular)	EESCA - Navegantes	1256297	Psicólogo	01/09/2023
ELIANE BORGES DREHER (Suplente)	EESCA - Navegantes	609782	Pediatra	01/09/2023
SAMANTHA FROTA LUCONI	EESCA -	994495	Psicólogo	01/09/2023

(Titular)	Vila Jardim			
CLÁUDIA PAIVA DE CASTRO (Suplente)	EESCA - Vila Jardim	01373520	Médico	01/09/2023
ROSIMERI MACEDO FAGUNDES (Titular)	EESCA - Restinga	21546903	Assistente Administrativo	01/09/2023
ADEMAR JOSE BECKER (Suplente)	EESCA - Restinga	26821801	Psicólogo	01/09/2023
MARTA XAVIER FADRIQUE (Titular)	EESCA - IAPI	433965.01	Psicólogo	01/09/2023
MELISSA BERNARDES TOFFOLI (Suplente)	EESCA - IAPI	571237-04	Fonoaudiólogo	01/09/2023
VIVIANE MOZZATTO (Titular)	EESCA - Vila dos Comerciários	601990	Psicólogo	01/09/2023
ROSÂNGELA MARIA AROLDI SANTAGADA (Suplente)	EESCA - Vila dos Comerciários	601801	Nutricionista	01/09/2023
LUCIANE MARIA SUSIN (Titular)	EESCA - Murialdo	762067.02	Psicólogo	01/09/2023
ANDREA RISPOLI (Suplente)	EESCA - Murialdo	342911.02	Psicólogo	01/09/2023
ANA CRISTINA BLASKOSKI CARISSIMI (Titular)	EESCA - Camaquã	601746	Psicólogo	01/09/2023
MARINA LUIZA DOS SANTOS DUARTE (Suplente)	EESCA - Camaquã	112496-02	Fonoaudiólogo	01/09/2023
MARTA XAVIER FADRIQUE (Titular)	ESMA - IAPI	433965.01	Psicólogo	01/09/2023
TACIANA DA SILVA MARIANO (Suplente)	ESMA - IAPI	123237.1	Assistente Social	01/09/2023
MARIANA ALVES GOULART BETAT (Titular)	ESMA - Morro Santana	473770	Monitor	01/09/2023
MÁRCIA BRAGA KNAK (Suplente)	ESMA - Morro Santana	101410201	Psicólogo	01/09/2023
ADEMAR JOSE BECKER (Titular)	ESMA - Restinga	26821801	Psicólogo	01/09/2023
ROSIMERI MACEDO FAGUNDES (Suplente)	ESMA - Restinga	21546903	Assistente Administrativo	01/09/2023

**FAZ CESSAR**, a contar de 27/09/2023, a Portaria 22347534/2023, de 13/02/2023, que designou a servidora KELLY GOULART LIMA, matrícula 94918002, Farmacêutica, como Fiscal de Serviço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 81597/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 88.484.969/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de locação mensal de equipamento automatizado destinado à realização de testes de gasometria, incluindo o fornecimento de insumos e equipamento de automação, e a manutenção preventiva, corretiva, calibração do equipamento e treinamento técnico, para a Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 20/01/2023 a 19/01/2024, através da Portaria 25562357, de 29/09/2023 (Processo 22.0.000090841-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2023, as Portarias 24332005/2023, de 06/07/2023; 16531108/2021, de 01/12/2021; e 604/2020, de 10/07/2020, no que se referem à designação dos servidores abaixo com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON N° 72249/2020, firmado no Processo SEI nº 20.0.000008839-1, com a empresa COMPETÊNCIA SOLUÇÕES MÉDICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 20.771.920/0001-10, para a prestação de serviços médicos para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com vigência de 16/06/2023 a 15/06/2024, através da Portaria 25583811, de 02/10/2023 (Processo 20.0.000008839-1).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
GRAZIELA SEVERO DA SILVA	CMU	110907303	Enfermeira

(Titular)			
VIRGINIA SELBACH BORGES (Suplente)	CMU	536845	Enfermeira
CRISTIANE BORSATTO STRACKE (Titular)	CASM	1025546	Médica Especialista
ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO (Suplente)	CASM	571523	Psicóloga

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
JANICE MARTINS (Suplente)	CMU	324805/1	Monitor
CRISTIANE BORSATTO STRACKE (Titular)	CASM	1025546	Médica Especialista
GABRIEL DA SILVA MAZZINI (Suplente)	CASM	670914	Psicólogo

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2023, a Portaria 21190678/2022, de 05/12/2022, que designou servidores abaixo com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON N° 80130/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa BRS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 03.372.256/0001-18, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) autoclaves hospitalares a vapor, 01 (uma) estação redutora de vapor, 01 (uma) lavadora termodesinfectora, 01 (uma) lavadora ultrassônica, 02 (dois) sistemas de osmose reversa e 01 (um) gabinete de secagem, todos utilizados na Central de Esterilização de Materiais do HPS, no período de 01/09/2023 a 02/11/2023, através da Portaria 25587598, de 02/10/2023 (Processo 22.0.000065070-0).

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
JOSÉ ÂNGELO MOREN DOS SANTOS (Titular)	363756.01	Engenheiro Mecânico
ALEXANDRE MICHAEL DE BOEIRA (Suplente)	267561.01	Eletricista

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 25273394 de 11/09/2023 que autorizou PATRICIA CONZATTI VIEIRA, 503074/03, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do VIII Simpósio de Enfermagem do Vale do Taquari, de 26/10/2023 a 27/10/2023, em Lajeado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25511504, de 27/09/2023 (Processo 23.0.000093109-8).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MICHELLE DA SILVA CABELLO, matrícula 1650602/1, Operador de Subestação/temporário da Equipe de Operadores (DT/GDCO/C-OPSIST/EQ-OPERAD), a contar de 26/07/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2635 de 29/09/2023 (Processo 23.10.000007427-8).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** LIA GOULART DA SILVA, 1560751, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000006, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 01/10/2023, cessando todas as vantagens, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 820, de 19/09/2023 (Processo 21.0.000066622-7).

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2023, o servidor AIRTON BALLEJO, matrícula 748137, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Líder de Equipe I - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,76%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 946 de 27/09/2023 (Processo 22.13.000003919-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2023, a servidora LADI COLEONI DA SILVA, matrícula 710973, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,66%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 941 de 26/09/2023 (Processo 22.13.000003706-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2023, o servidor JOSE LUIS PONTES DOS SANTOS, matrícula 268085, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Eletricista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 2º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 936 de 29/09/2023 (Processo 22.13.000003345-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2023, o servidor JOAO MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 632081, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operário Especializado, classe 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo

124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 957 de 21/09/2023 (Processo 23.13.000001034-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 09/08/2021, o servidor UBIRAJARA TADEU DOS SANTOS WAGNER, matrícula 769440, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, classe 02, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "02" - artigo 25, da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 539/19; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - 596,45 - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei nº 5811/86; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 3º da Lei nº 12256/17; Gratificação por Atividade de Natureza Especial - artigo 47 da Lei nº 5811/86, através da Portaria 974 de 29/09/2023 (Processo 21.13.000004175-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2023, o servidor ALEXANDRE VALDIR DA SILVA, matrícula 644812, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Média de Serviço Noturno (107h51min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 52 e 53, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 961 de 28/09/2023 (Processo 23.13.000000073-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2023, o servidor OSCAR FRANKLIN SANTOS DA SILVA, matrícula 214532, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 963 de 22/09/2023 (Processo 23.13.000000917-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2023, o servidor JORGE LUIS CORREA, matrícula 66555, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Mecânico, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 976 de 26/09/2023 (Processo 22.13.000007185-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2023, a servidora CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS, matrícula 769475, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo VI, classe 11-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "11" - artigo 25, da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85;

artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe da Seção de Folhas e Reg. Financeiro - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 7º, da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei nº 5811/86; Gratificação Especial de Folha (FG-6) - artigo 50-H, § 3º da Lei nº 5811/86; Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º, da Lei nº 5811/86, incluídos pela Lei nº 10710/09; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 898 de 27/09/2023 (Processo 19.13.000007584-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2023, a servidora MARLENE PORTO SOUZA, matrícula 250366, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 873 de 25/09/2023 (Processo 18.13.000006330-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000104866-0** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por DELMAR CABREIRA ANTONIO, 72725/4, inativo, com base na análise da área competente.

**Processo 23.0.000113648-8** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ELAINE TEREZINHA ZANELLA ROMIO, 319834/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 23.0.000104866-0** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por DELMAR CABREIRA ANTONIO, 72725/4, inativo, por falta de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 23.0.000109617-6** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por JANES TEREZINHA VIDAL DE OLIVEIRA, matrícula 170395/1, inativa, por falta de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 23.0.000110721-6** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por JOSE AIRTON DE MATOS LUCRECIO, matrícula 299630/1, inativo, por falta de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 23.0.000112745-4** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por EDSON RIBEIRO BIONDO JUNIOR, matrícula 1250795/1, ex-servidor, por falta de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 23.0.000111782-3** - INDEFERE o pedido de auxílio funeral a ALBA TERESINHA ROSA DE LIMA, referente ao servidor inativo falecido, BERCILINO DOS SANTOS MACHADO FILHO, 94861/2, por falta de amparo legal.

**Processo 23.0.000112170-7** - INDEFERE o pedido de auxílio funeral LUIZ EDUARDO SOARES CAZÃO, referente ao servidor inativo falecido, JOSÉ FORTES CAZÃO, 121372/2, por falta de amparo legal.

**Processo 23.0.000114134-1** – INDEFERE o pedido de indenização de banco de horas, apresentado por JOANA VALDECÍRIA BOEIRA DE SOUZA, 248281/2, inativa, por falta de amparo legal, com base na análise da área

competente.

**Processo 23.0.000059750-3** - RESCINDE, a contar 01/06/2023, a pedido, o Contrato de Trabalho firmado de SANDRA ROSANE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde CLT IMESF - matrícula 879141/07 - UNIDADE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SMS - Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000116130-0** – DEFERE, em 28/09/2023, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2023, de SEDIMARA CATARINA GESAKI RIOS, 1131575-01, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 21.0.000019152-0** – DEFERE, em 29/09/2023, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 09/10/2023 a 24/02/2024, de MAIKON ALEXANDRE KREMER, 1281151-02, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000007240-4** – DEFERE, em 29/09/2023, em relação a ROSANGELA SCHNEIDER ALVES, 424861, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3696 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Livraria do Globo SA - 15/02/1974 a 25/03/1974;
- Ida Manica Martins - 01/02/1975 a 05/03/1976;
- Pesquisa Comercio de Equipamentos p/ Laboratorios LTDA - 18/05/1976 a 21/09/1976;
- Habitasul Promocoos e Servicos LTDA - 28/09/1976 a 07/06/1979;
- Escola Maternal e Jardim de Infancia Meladinho LTDA - 01/03/2000 a 03/03/2001;
- Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista - em recuper. - 04/03/2001 a 31/12/2002;
- Instituto Metodista de Educacao e Cultura - em recupera. - 01/01/2003 a 22/12/2004;
- Municipio de Esteio - 07/02/2011 a 29/02/2012.

**Processo 23.13.000007278-1** – DEFERE, em 29/09/2023, em relação a ROBERTO FREDERICO KRANZ, 528137, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 020/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 295 dias.

Forças Armadas:

- Ministério da Defesa – 24/02/1975 a 15/12/1975.

**Processo 23.13.000007352-4** – DEFERE, em 27/09/2023, em relação a ATILA HACH PIPIA, 536584, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3898 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Mesbla SA - 13/01/1972 a 03/03/1972;

- Livraria do Globo - 21/11/1972 a 30/11/1972;
- Modelli LTDA - 13/01/1975 a 13/05/1977;
- Tokio Marine Brasil Seguradora S.A - 18/03/1981 a 31/05/1982;
- Transportes Coletivos Trevo S/A - 09/09/1982 a 12/05/1984, 26/06/1986 a 26/11/1986 e 15/01/1987 a 04/07/1988;
- Prosegur SA Transportadora de Valores e Segurança - 19/11/1984 a 17/01/1985;
- Viacao Teresopolis Cavahada LTDA - 13/03/1991 a 11/12/1991;
- Empregador não informado pelo INSS - 01/09/1978 a 31/01/1981 e 01/06/1982 a 30/06/1982.

**Processo 23.13.000007285-4** - INDEFERE, em 29/09/2023, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor JOSE ALFREDO SUTIL DE SOUZA, 738557, aposentado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, formulado por JULIO CESAR RIBEIRO DE SOUZA, JHULYA BEATRIS RIBEIRO DE SOUZA e MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA, por falta de amparo legal.

**Processo 23.13.000006372-3** - INDEFERE, o pedido de reconsideração realizado pelo servidor JOSE TOMAS PEREIRA SOUZA, matrícula 429196, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### **RESOLUÇÃO 053/2023**

**PROCESSO 23.0.000100095-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da INSTITUIÇÃO PRIVADA LAR GERIÁTRICO ESPAÇO DO VOVÔ, CNPJ 07.574.944/0001-11, com endereço na Avenida Serraria, 2115 - Porto Alegre/RS, sob o número nº 214/2023.

Sessão Plenária nº 027/2023 do COMUI, 29 de agosto de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### **RESOLUÇÃO 054/2023**

**PROCESSO 18.0.000111375-1**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da ILPI RESIDENCIAL DONATILA LTDA-ME, CNPJ 22.714.510/0001-63, com endereço na Rua Barão do Amazonas, 426 - Porto Alegre/RS, sob o número nº 033/2018.

Sessão Plenária nº 024/2023 do COMUI, 01 de agosto de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 055/2023**  
**PROCESSO 23.0.000065429-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da ILPI RESIDENCIAL SANTA EDWIGES - FILIAL, CNPJ 36.542.100/0002-78, com endereço na Av. Taquary, 145 - Porto Alegre/RS, sob o número nº 205/2022.

Sessão Plenária nº 017/2023 do COMUI, 13 de junho de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 056/2023**  
**PROCESSO 23.0.000074109-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da ILPI CRAVO E CANELA CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSO LTDA-ME - FILIAL, CNPJ 24.412.985/0002-01, com endereço na Av. Luiz Manoel Gonzaga, 40 - Porto Alegre/RS, sob o número nº 207/2023.

Sessão Plenária nº 019/2023 do COMUI, 27 de junho de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 057/2023**  
**PROCESSO 23.0.000083258-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da ILPI CASA CONFORTO RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA, CNPJ 47.934.514/0001-88, com endereço na Rua Desembargador Alves Nogueira, 67 - Porto Alegre/RS, sob o número nº 209/2023.

Sessão Plenária nº 023/2023 do COMUI, 25 de julho de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 058/2023**  
**PROCESSO 23.0.000094650-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da ILPI JULIANE CUNHA DA SILVA (CONFRARIA DA MELHOR IDADE), CNPJ 34.233.871/0001-77, com endereço na Rua Serafim de Alencastro, 20 - Porto Alegre/RS, sob o número nº 210/2023.

Sessão Plenária nº 026/2023 do COMUI, 15 de agosto de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 059/2023**  
**PROCESSO 23.0.000099464-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da ILPI MGC GERIATRIA LTDA., CNPJ 27.210.603/0001-74, com endereço na Rua Homero Prates, 15 - Porto Alegre/RS, sob o número nº 212/2023.

Sessão Plenária nº 027/2023 do COMUI, 29 de agosto de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 060/2023**

**PROCESSO 23.0.000104086-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da RESIDENCIAL IRYS (TATIANE CRUZ NUNES LTDA.), CNPJ 46.098.911/0001-02, com endereço na Rua Ijuí, 378 - Porto Alegre/RS, sob o número nº 213/2023.

Sessão Plenária nº 028/2023 do COMUI, 12 de setembro de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**EDITAL 015/2023**

**COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS TUTELARES - UACT/DDSB/SMDS**

**PROCESSO 22.0.000095016-9**

A COMISSÃO ELEITORAL, criada pelo CMDCA para organização da Eleição dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre/RS, no uso de suas atribuições e competências legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 e do Edital 001/2023 do CMDCA, por unanimidade de seus membros,

CONSIDERANDO o Art. 106 e os §§ 1º e 2º e o *caput* do Art. 107, ambos da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 e nos termos do Item 11.1 e 11.6 do Edital 001/2023 do CMDCA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar, uma vez concluído o processo de apuração dos votos do certame eleitoral 2023 dos Conselhos Tutelares, nas Microrregiões 02 até 10, ocorrido no dia 01/10/2023 último, as relações dos votos dos candidatos, por Microrregião, com excessão à Microrregião 01, e os respectivos resultados – ANEXO I.

§ 1º Nos termos do PÚ e do *caput* do Art. 60 da Lei Complementar nº 628/2009, considerar-se-ão eleitos os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação em cada Conselho Tutelar, e serão havidos como suplentes os 10 (dez) candidatos subseqüentes, observada a ordem resultante da eleição no respectivo Conselho Tutelar.

**Art. 2º** Do resultado final cabe recurso ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, que deverá ser formulado por escrito através do endereço eletrônico [eleicoesconselhostutelares2023@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eleicoesconselhostutelares2023@portoalegre.rs.gov.br), devendo ser fundamentado e acompanhado dos meios de prova necessários.

**Art. 3º** O CMDCA decidirá os recursos em reunião convocada exclusivamente para esse fim. Sessão Plenária nº 014/2023, 03 de outubro de 2023.

**PAULO EDUARDO NUNES MEIRA**, Presidente da Comissão Eleitoral.

Anexo I - Lista de Votos por Microrregião - Conselhos Tutelares

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4920\\_ce\\_446611\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4920_ce_446611_1.pdf)

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 590/2023**

Institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incs. XXIV, XXV e XXVI do art. 197 da Lei Complementar nº 133/1985, e suas alterações; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 21.807, de 26 de dezembro de 2022

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável e seguro no Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Parágrafo único. As disposições desta Instrução aplicam-se a todas as condutas de assédio e discriminação no âmbito das relações socioprofissionais e da organização do trabalho, praticadas presencialmente ou por meios virtuais.

### **CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 2º** Para os fins desta Instrução considera-se:

I – Assédio moral: infração disciplinar configurada pela prática repetitiva de comportamentos abusivos e ações hostis que provoquem isolamento, exclusão, constrangimento, humilhação ou perseguição, dirigidas a um ou mais servidor, atentando contra a sua dignidade, personalidade, identidade e integridade, por meio da degradação das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho;

II - Assédio moral interpessoal: ocorre de maneira direta e individualizada, com a finalidade de prejudicar ou eliminar o profissional na relação com a equipe;

III - Assédio moral institucional: há incentivo ou tolerância de atos de assédio, contribuindo para a construção de cultura institucional de humilhação e controle;

IV - Assédio moral vertical: ocorre entre servidores de níveis hierárquicos distintos, de forma descendente ou ascendente;

V - Assédio moral horizontal: ocorre quando não há distinção hierárquica entre vítima e assediador (constrangimento entre colegas de trabalho);

VI - Assédio moral misto: ocorre quando o servidor é assediado por superiores hierárquicos e também por colegas de trabalho; e

VII – Assédio sexual: conduta ligada ao abuso ou desvio da sexualidade de um servidor sobre outro ou qualquer vítima, manifestada por meio de expressões, atos, insinuações, contatos físicos forçados, convites impertinentes, ou outros meios, que resulta em ofensa ao pudor, violência à liberdade sexual, pornografia, obscenidade, chantagem ou constrangimento com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual.

VIII - Discriminação: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência com base em sexo, gênero, orientação sexual, crença religiosa, convicção filosófica ou política, cor, raça ou deficiência que tenha o intuito de anular ou restringir o gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais.

### **CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 3º** A presente Política orienta-se pelos seguintes princípios:

I – assegurar o respeito à diversidade, coibir toda e qualquer forma de discriminação nas relações de trabalho e impedir mecanismos e atitudes que favoreçam o assédio moral, assédio sexual e a discriminação;

II – respeito à dignidade da pessoa humana;

III – não discriminação e respeito à diversidade;

IV – proteção à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas;

V – resguardo da ética profissional e cumprimento do Código de Ética do DMAE;

VI – estímulo à cultura de respeito mútuo, igualdade de tratamento e soluções dialogadas para os conflitos no trabalho;

VII – promover a melhoria contínua e sustentável no ambiente de trabalho, contemplando as dimensões física, social, psicológica e organizacional; e

VIII – promover a comunicação, o diálogo, o *feedback* e canais de escuta e discussão com o objetivo de identificar problemas e propor ações de melhoria no ambiente e nas relações de trabalho.

### **CAPÍTULO III DO ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO**

**Art. 4º** Os Técnicos da Equipe de Saúde do DMAE realizarão o acolhimento, escuta, acompanhamento e

orientação às pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho.

**Art. 5º** A escuta e o acompanhamento, observados métodos e técnicas profissionais, propiciarão atenção humanizada e centrada na necessidade da pessoa, respeitando seu tempo de reflexão e decisão e fortalecendo sua integridade psíquica, autonomia e liberdade de escolha.

Parágrafo único. O acompanhamento propiciará informação acerca das possibilidades de encaminhamento previstas nesta Política e das alternativas de suporte e orientação disponíveis, respeitadas as escolhas quanto ao modo de enfrentar a situação de assédio ou discriminação.

**Art. 6º** Frente a riscos psicossociais relevantes, os profissionais das áreas de gestão de pessoas e de saúde poderão prescrever ações imediatas para preservar a saúde e a integridade física e moral das pessoas afetadas por assédio ou discriminação, inclusive, se for o caso, sugerir a realocação dos servidores envolvidos, nos termos do Decreto nº 21.807/2022.

#### **CAPÍTULO IV DA NOTÍCIA DE ASSÉDIO OU DISCRIMINAÇÃO**

**Art. 7º** Toda conduta que possa configurar assédio ou discriminação poderá ser noticiada por:

I – qualquer pessoa que se perceba alvo de assédio ou discriminação no trabalho;

II – qualquer pessoa que tenha conhecimento de fatos que possam caracterizar assédio ou discriminação no trabalho.

Parágrafo único. O agente público que tiver conhecimento a respeito de atos de assédio moral, sexual ou discriminação tem o dever de proceder à denúncia junto à Ouvidoria-Geral do Município (OGM).

**Art. 8º** A notícia de assédio ou discriminação poderá ser acolhida pela:

I – Ouvidoria-Geral do Município (OGM); e

II – Área de Saúde do DMAE.

Parágrafo único. Deverão ser resguardados o sigilo e os compromissos de confidencialidade estabelecidos no encaminhamento de notícia de assédio ou discriminação.

#### **CAPÍTULO V DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO**

**Art. 9º** Será instituído o Comitê de prevenção e enfrentamento do assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito do Departamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O Comitê terá a seguinte composição:

I – 02 (dois) representantes da Gerência de Gestão de Pessoas (GPES), titular e suplente, que presidirá o Comitê;

II – 02 (dois) representantes da Procuradoria Municipal Especializada – PME-DMAE, titular e suplente;

III – 02 (dois) representantes da Unidade de Comunicação Social (UCS), titular e suplente;

IV – 02 (dois) representantes do Sindicato dos Municipários de Porto Alegre (SIMPA), titular e suplente; e

V – servidor designado pelo Diretor-Geral como representante junto à Corregedoria-Geral do Município (CGMUNI).

§ 2º Os representantes serão indicados pelo Diretor-Geral entre os servidores que não apresentem em sua ficha funcional qualquer ocorrência desabonatória.

§ 3º O Comitê de prevenção e enfrentamento do assédio moral, assédio sexual e discriminação, nomeado pelo Diretor-Geral do DMAE, terá mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução de no mínimo 1/3 dos membros.

§ 4º O exercício das funções junto ao Comitê não enseja qualquer retribuição pecuniária.

**Art. 10** O Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação terá as seguintes atribuições:

I – monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção dessa Política;

II – contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral, assédio sexual e discriminação;

III – solicitar relatórios, estudos e pareceres aos órgãos competentes, resguardados o sigilo e o compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas;

IV – sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual e discriminação no trabalho;

V – realizar ações educativas junto às unidades do Departamento, de forma a disseminar informações e fomentar a cultura de intolerância ao assédio moral, assédio sexual e discriminação no Departamento;

VI – representar aos órgãos disciplinares a ocorrência de quaisquer formas de retaliação àquele(a) que, de boa-fé, busque os canais próprios para relatar eventuais práticas de assédio moral ou assédio sexual ou discriminação;

VII – alertar a Gerência de Gestão de Pessoas sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio moral ou assédio sexual ou discriminação;

VIII – receber as denúncias/notícias registradas na Ouvidoria-Geral do Município (OGM) e encaminhadas ao

DMAE;

IX – analisar as denúncias, realizando as diligências necessárias, no prazo determinado pela Corregedoria-Geral do Município (CGMUNI);

X – emitir relatório ao Diretor-Geral sobre as denúncias recebidas, indicando as ações que o Departamento deverá adotar nas situações concretas: arquivamento por falta de materialidade ou encaminhamento para procedimento disciplinar administrativo (PAD), ou outras ações de cunho educativo;

XI – acompanhar a adoção das medidas recomendadas pelo Comitê e realizar, se necessário, a interface dos responsáveis pela execução das ações e o Diretor-Geral do DMAE e demais órgãos de controle do Município; e

XII – manter relatório gerencial atualizado com informações, encaminhamentos e resultados de denúncias e/ou notícias. O relatório será tratado de forma sigilosa e subsidiará o planejamento de ações de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e discriminação, alinhadas às demais ações de gestão de pessoas.

Parágrafo único. O Comitê em sua atuação deverá observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da probidade; os valores organizacionais do Departamento, e ainda:

a) proteção das pessoas envolvidas;

b) preservação das provas;

c) garantia da lisura e do sigilo das apurações;

d) autonomia e imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades e nas deliberações que realizar.

**Art. 11** O Comitê, após a sua designação, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, publicar seu Regimento Interno.

## **CAPÍTULO VI DAS INFRAÇÕES, PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E PENALIDADES**

**Art. 12** A apuração de situação de assédio ou discriminação, mediante processo administrativo disciplinar, será instaurada pela autoridade competente em razão de denúncia fundamentada, observados o devido processo legal e a ampla defesa, de acordo com as disposições da LC 133/85 e suas alterações.

**Art. 13** Aplicam-se as penalidades contidas na legislação vigente quanto às práticas de assédio moral, assédio sexual e discriminação, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14** A presente Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação será amplamente divulgada no Departamento, bem como os instrumentos e canais disponíveis para garantir sua efetividade.

**Art. 15** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral.

## **ANEXO I FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIAS E/OU NOTÍCIAS**

1. Todas as denúncias devem ser apresentadas à Ouvidoria-Geral do Município através:

a) Ouvidoria-Geral do Município (OGM).

- *online* pelo site me-Ouv ((<https://ouvidoria.procempa.com.br/ouvidoriaweb/#/>));

- *presencial*: agendamento presencial pelo *link* [agendamento.procempa.com.br](https://agendamento.procempa.com.br), ou pelo telefone 3289-1200, ou pelo e-mail [ouvidoria@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@portoalegre.rs.gov.br).

2. Recepção das denúncias e/ou notícias no DMAE.

a) Servidor designado como ponto focal recebe a denúncia oriunda da CGMUNI;

b) Remete ao Comitê que fará as diligências necessárias e emitirá Relatório para o Diretor-Geral com as orientações de encaminhamentos;

c) Comitê encaminha resposta à CGMUNI no prazo de 10 dias

3. Diretor-Geral dá os encaminhamentos definidos pelo Comitê.

4. O Comitê acompanha a realização dos encaminhamentos e ao final dará retorno à CGMUNI.

5. Sendo necessário mais informações e orientações, poderá ser encaminhado e-mail para o Comitê:

5.1 Se houver necessidade de acolhimento, o mesmo poderá ser realizado pelos profissionais da Equipe de Saúde: Psicólogos e Assistentes Sociais do DMAE, para as devidas orientações e encaminhamentos das denúncias e/ou notícias. Por telefone: (51) 3289-9660 e (51) 3289-9166.

5.2 Comitê de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual e discriminação, com caráter de orientação.

## INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 591/2023

Institui o Código de Ética no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Revoga a IDG Nº 432/2013 e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as boas práticas de Governança Corporativa que convertem princípios - transparência, equidade, prestação de contas, responsabilidade corporativa - em recomendações objetivas e alinham interesses de todas as partes da organização com a finalidade de preservar e otimizar o seu valor, facilitando o acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade; e

CONSIDERANDO o estabelecimento de um conjunto de condutas éticas e padrões de excelência, baseados em valores e Princípios, orientando as ações para o cumprimento da missão e o alcance da visão do DMAE, como um dos Instrumentos de aperfeiçoamento do Sistema de Gestão do Departamento.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Código de Ética.

**Art. 2º** O presente Código de Ética aplica-se a todos servidores e estagiários com exercício no DMAE e demais partes interessadas, naquilo que couber, que mantenham vínculo, a qualquer título, com a Autarquia.

**Art. 3º** O Código de Ética do DMAE tem suas ações sustentadas pelos seguintes Princípios:

- Respeito: base de todos os relacionamentos. Trabalho em equipe de forma sustentada pelo respeito recíproco e consideração, que inspira a harmonia e a comunicação. Respeito às diferenças individuais, seja de gênero, opção sexual, idade, raça, religião, nacionalidade, limitação física, classe social ou econômica, valor cultural, posição política, e formação profissional.
- Honestidade e Integridade: valores essenciais em qualquer relacionamento. Atuação de acordo com a legislação, gerenciando os negócios sempre pautados na legalidade e nos princípios éticos aqui estabelecidos.
- Responsabilidade: construção e preservação do patrimônio e da imagem do Departamento, bem como o uso racional dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente, com base no conceito de desenvolvimento sustentável.
- Transparência: gestão dos negócios a ser realizada de forma a garantir a transparência assegurando aos auditores e a todos que buscarem informações o acesso às mesmas, de modo de que não parem suspeições sobre as mesmas e garantam a confiabilidade do Departamento perante toda a população Porto-Alegrense.
- Excelência e Desenvolvimento: prestação de serviço público com contínuo aperfeiçoamento e inovação visando atendimento das necessidades dos clientes.
- Compromisso com a Qualidade: valor expresso pela integridade do produto e dos serviços prestados, bem como pela busca incansável da melhoria da qualidade de vida dos colaboradores e dos integrantes das partes interessadas.

**Art. 4º** O Código de Ética do DMAE tem suas ações sustentadas pelos seguintes valores organizacionais:

- Qualidade: prestar serviços públicos à população com qualidade, buscando atender as necessidades dos clientes externos e internos;
- Participação: comprometimento com as recomendações e decisões adotadas nas diversas instâncias de participação da sociedade Porto-Alegrense;
- Transparência: tornar público todos os atos e as ações do Departamento, possibilitando o exercício do controle social;
- Valorização Funcional, com base nos seguintes requisitos:
  1. Desempenho;
  2. Profissionalismo;
  3. Modernização tecnológica;
  4. Responsabilidades;
  5. Descentralização das ações;
  6. Propiciar o desenvolvimento individual e coletivo;
  7. Ética profissional;
  8. Capacitação para o trabalho, e
  9. Plano de gestão.
- Sustentabilidade: atender às necessidades atuais e futuras com equilíbrio econômico-financeiro, preservação do meio ambiente e promoção do bem-estar social; e
- Ética: agir de acordo com regras, princípios, padrões e referências aplicáveis às atividades, de forma a manter um bom relacionamento com as partes interessadas (Prefeitura, Clientes, Sociedade, Servidores e Fornecedores).

**Art. 5º** Constituem-se como normas de conduta:

#### I – Quanto ao cumprimento das Leis:

1. Todo servidor deve exercer suas atividades conforme as atribuições de seu cargo e de acordo com as disposições legais vigentes, em especial a Lei Complementar 133/85;
2. As partes interessadas do DMAE devem se manter atualizadas sobre a legislação, os regulamentos e das demais normas pertinentes a sua relação com o Departamento; e
3. Os servidores do DMAE devem adotar procedimentos de contratação em conformidade com os termos das Leis nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 10.520/02 e outras disposições legais aplicáveis, zelando pela qualidade e economicidade dos produtos e serviços contratados.

#### II – Quanto ao relacionamento:

1. São proibidos de atuar de forma negligente, imprudente ou com imperícia, ou, ainda, deixar de agir com honestidade e eficiência no desempenho de suas funções, devendo exercer suas atribuições com estrita observância das normas do Departamento, de segurança do trabalho, da legislação aplicável e dos princípios éticos;
2. Devem cumprir suas obrigações com pontualidade e assiduidade, preservando a limpeza e a ordem em seu ambiente de trabalho;
3. São proibidos de criar embaraços à atividade dos agentes fiscalizadores, facilitando o acesso às informações e aos locais necessários para realização de suas atribuições;
4. São proibidos de comprometer a boa imagem do Departamento junto a terceiros, por meio de palavras, gestos, atitudes impróprias ou omissão;
5. São proibidos de dar tratamento preferencial a qualquer pessoa física ou jurídica, por interesse ou sentimento pessoal;
6. Devem manter vínculo profissional, adotando condutas compatíveis com os padrões éticos e de responsabilidade do Departamento;
7. Os servidores e os fornecedores do DMAE devem tratar com cortesia, educação e respeito todas as partes interessadas e demais pessoas com quem mantenham relacionamento em nome do Departamento;
8. No âmbito de seu trabalho, são proibidos de desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, bem como de dirigir palavras injuriosas, caluniosas ou difamatórias às partes interessadas;
9. São proibidos de praticar qualquer ato de preconceito ou distinção de raça, gênero, sexo, nacionalidade, limitação física, idade, religião, opção política, posição social ou econômica, valor cultural, formação profissional ou qualquer outra forma de discriminação;
10. São proibidos de praticar qualquer tipo de assédio, nas dependências do Departamento ou fora destas, em situações que influenciem ou comprometam o ambiente de trabalho, conforme disposições do Decreto nº 21.807/22 e da política de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual e discriminação do Departamento;
11. devem ser receptivos às opiniões de todas partes interessadas, considerando-as para melhoria do atendimento, aperfeiçoamento dos produtos e qualificação dos serviços oferecidos; e
12. no recrutamento e na seleção de estagiários, é proibida a distinção de raça, gênero, sexo, idade, religião, posição política, social ou econômica, salvo as especificidades que requeiram para o desempenho das atividades.

#### III - Quanto ao uso de Álcool e Drogas:

1. São proibidos de comparecer no ambiente de trabalho sob o efeito de qualquer substância que altere seu estado físico ou psíquico para o exercício de suas funções; e
2. São proibidos de usar, incentivar o uso, portar, possuir, negociar ou distribuir, no ambiente de trabalho, drogas ilícitas, bebidas alcoólicas ou substâncias proibidas por Lei, conforme as disposições constantes da Instrução DG 379, de 08/07/2009.

#### IV – Quanto à relação hierárquica:

- Aos servidores é proibido valer-se da relação de hierarquia para lograr vantagens pessoais ou mesmo exigir a execução de atividades incompatíveis com a legislação vigente.

#### V - Conflito de interesses:

1. Os servidores do DMAE devem exercer suas atividades dentro da competência de seu cargo ou função, evitando assim gerar situações em que possa ocorrer conflito de interesse particular com o interesse das demais partes interessadas; e
2. Os fornecedores, nos termos da contratação estabelecida com o DMAE, devem agir sem gerar conflitos entre os interesses particulares e os interesses das demais partes interessadas.

#### VI - Quanto ao uso de ativos da organização:

1. Devem zelar pelo patrimônio público do Departamento;
2. São proibidos de utilizar serviços administrativos de qualquer natureza, infraestrutura, instalações, equipamentos, bens, materiais de consumo, nome, ativos intangíveis, metodologias, dispositivos tecnológicos e de informática, bem como *Internet* e *Intranet* que não sejam devidamente autorizados pelo Departamento, observada a legislação vigente;
3. São proibidos de retirar ou eliminar do seu local de origem, bens e documentos públicos para favorecer interesse próprio ou de terceiro, sem autorização da chefia competente; e
4. São proibidos de ocultar bens e documentos públicos.

#### VII – Quanto ao tratamento de informações:

1. Os servidores do DMAE devem facilitar o acesso, das partes interessadas, às informações de interesse público;
2. Todos aqueles que tenham acesso a informações privilegiadas ou sigilosas do DMAE são proibidos de usá-las ou divulgá-las indevidamente;
3. Todos aqueles que tenham acesso a informações, documentos ou dados do DMAE são proibidos de alterar

indevidamente o seu conteúdo;

4. Devem manter sigilo e confidencialidade sobre as informações cadastrais dos clientes e dos serviços e operações bancárias do Departamento;

5. São proibidos de realizar alegações e publicações de atos da vida privada dos demais servidores e/ou de fornecedores no ambiente de trabalho ou fora deste em situações que influenciem ou comprometam o ambiente de trabalho; e

6. Devem ser observados os preceitos contidos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

VIII - Quanto aos pagamentos e recebimentos questionáveis:

- São proibidos de pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, propina, prêmio, presente, brinde, comissão, doação, vantagem ou favorecimento, de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa física ou jurídica, que influenciem no cumprimento de suas atribuições ou nas atividades de outro servidor ou fornecedor.

IX - Quanto à doação:

- São proibidos de doar qualquer bem do Departamento, sem a devida autorização legal.

X – Quanto às atividades políticas:

- No ambiente de trabalho, são proibidos de exercer atividade político-partidária, nos termos da legislação vigente, respeitado o direito de livre filiação política.

XI – Quanto ao meio ambiente:

- Devem exercer suas atividades respeitando o meio ambiente e evitando sua degradação. A proteção e a preservação do meio ambiente abrangem a valorização e a preservação dos recursos naturais disponíveis em observância da legislação vigente, em especial ao PG033 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos.

XII – Quanto à exploração do trabalho adulto ou infantil:

- É proibida a exploração do trabalho adulto e a utilização, para qualquer fim, de trabalho infantil.

XIII – Quanto ao compromisso social:

- O Departamento deve incentivar seus servidores à prática de atividades de cunho social, que possam ser efetivadas por meio de trabalho voluntário ou doações.

**Art. 6º** As normas previstas neste Código de Ética, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aplicam-se sem prejuízo dos deveres funcionais previstos em Lei e respectivas sanções disciplinares relativas ao seu descumprimento, bem como da apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa, tudo na forma estabelecida nas Constituições Federal e Estadual e na legislação ordinária.

Parágrafo único. As infrações às disposições contidas no presente Código de Ética serão submetidas à análise do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação do DMAE.

**Art. 7º** Fica revogada a IDG 432/2013.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **EDITAL 001/2023 CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSO 21.0.00000618-8**

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480, de 22 de novembro de 2011, a UNIDADE DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA CARRIS torna público, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no *link* abaixo. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pela Unidade de Documentação e Memória.

**LAUANA CAROLINE LEMOS RITA**, Arquivista e Coordenadora Unidade de Documentação e Memória.

### **TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSO 21.0.00000618-8**

Os documentos abaixo relacionados serão eliminados de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor, conforme Decreto nº 17.480/2011 e suas alterações, e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos a ser publicado no DOPA em 02/10/2023.

**LAUANA CAROLINE LEMOS RITA**, Arquivista e Coordenadora da Unidade de Documentação e Memória.

Listagem de Eliminação 001/2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4920\\_ce\\_446118\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4920_ce_446118_2.pdf)

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 85474/2023

PROCESSO 21.0.000010571-3

**CONTRATO:** 2708 (Registro PGM nº 75413/2021).

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** ELF Locadora de Veículos EIRELI EPP.

**OBJETO:** Serviço de transporte sem Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, e reajuste do valor conforme Cláusula Quinta do Contrato, passando de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para R\$ 4.244,44 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais, a contar de 13/09/2023.

**VIGÊNCIA:** 13/09/2023 a 12/09/2024.

**VALOR:** R\$ 4.244,44 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201 – 2524 – 339039992800 – 1 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**SEBASTIAO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 302/2023

PROCESSO 23.0.000116455-4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** R Goulart Bochi.

**OBJETO:** Prestação de serviços de albergagem de animais domésticos indicados/conduzidos pelo Gabinete da Causa Animal (GCA), até o número máximo de 50 animais.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais para os serviços pelo período contratado.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 211-1576-339039999900-1 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 22.204, de 15 de setembro de 2023, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## **EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 85566/2023** **PROCESSO 23.0.000116455-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** R Goulart Bochi.

**OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem de animais domésticos indicados/conduzidos pelo Gabinete da Causa Animal (GCA), até o número máximo de 50 animais.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais para os serviços pelo período contratado.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 211-1576-339039999900-1 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 22.204, de 15 de setembro de 2023, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 311/2023** **PROCESSO 23.0.000088075-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSeg.

**CONTRATADO:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

**CNPJ:** 89.398.473/0001-00.

**OBJETO:** Desenvolvimento de Sistema de Fiscalização de Porto Alegre - FISCPOA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.222.128,00 (um milhão duzentos e vinte e dois mil cento e vinte e oito reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Livre do Tesouro Municipal e Desembolso do Financiamento Porto Alegre Segura - BNDES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 801-4300-33.90.40.11.07.00-01 e 801-4300-33.90.40.11.07.00 - 2042

**BASE LEGAL:** inciso XVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON**, Secretário Municipal de Segurança.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 491/2023 – PROCESSO 23.0.000112657-1**, para aquisição de Colchão de espuma, densidade 28, com capa napa hospitalar, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 18 de outubro de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 484/2023 – PROCESSO 23.0.000111950-8**, para aquisição de cama Fawler adulta, 03

manivelas, para psiquiatria, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 19 de outubro de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 488/2023 – PROCESSO 23.0.000112654-7**, para aquisição de Camisetas de mangas curtas e Jaquetas de Nylon, com logotipo, para a SMSURB, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 18 de outubro de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 475/2023 – PROCESSO 23.0.000099241-0**, para aquisição de videolaringoscópio, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do referido Edital.

**MOTIVO:** Para alteração das especificações técnicas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta, por Dispensa de Licitação:

**COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023 – PROCESSO 23.0.000108961-7**, para a contratação EMERGENCIAL de empresa de serviços Médicos na especialidade Médica de Anestesiologia, em até 900h/mês, para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDOR:** SANTA CLARA SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES.

**CNPJ:** 09.495.886/0001-66.

**VALOR UNITÁRIO (POR HORA):** R\$ 399,84.

**VALOR TOTAL NO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.159.136,00.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 180 dias, a contar da Ordem de Início; podendo ser rescindido antes deste prazo, caso o procedimento licitatório para contratação regular seja concluído, ou com a nomeação de servidores.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 363/2023 – PROCESSO 23.0.000081990-5**, para o Registro de Preço de Concreto asfáltico usinado a quente, saco c/ 25kg, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** MT ASFALTOS LTDA.

**CNPJ:** 40.170.297/0001-58.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 410/2023 – PROCESSO 23.0.000098480-9**, para o Registro de Preço de material elétrico - fita isolante, tomada para relé fotoelétrico, fio condutor, lâmpada de luz mista, eletroduto, fusível, parafuso francês, minidisjuntor, lâmpada de LED, soquete adaptador, refletor de LED, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 01.590.728/0009-30.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 409/2023 – PROCESSO 23.0.000050791-1**, para Contratação de empresa para locação de veículo, sem Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 18 de outubro de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 446/2023 – PROCESSO 23.0.000096758-0**, para o Registro de Preço de ração animal - milho maduro, ração para peixe, ração para cães adultos, ração para gatos adultos, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 17 de outubro de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 510/2023 – PROCESSO 23.0.000088679-3**, para aquisição de Painel chave estrela-triângulo, 15CV, trifásico, 220V para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 18 de outubro de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 - PROCESSO 23.0.000017245-6.**  
- MATERIAL HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023 - PROCESSO 23.0.000025419-3.**  
- MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o Extrato de Ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 597/2022 – PROCESSO 22.0.000114702-5**, para o Registro de Preços para contratação de serviço de apoio diagnóstico em odontologia - Radiografias intraorais (periapical e interproximal) e extraorais (panorâmica), para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** REDIMAGEM CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA.

**CNPJ:** 11.137.278/0001-21.

**LOTE 01:** VALOR MÁXIMO R\$ 282.139,20.

**LOTE 02:** VALOR MÁXIMO R\$ 800.982,00.

**VIGÊNCIA:** 31 de março de 2023 até 30 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 689/2022 - PROCESSO 22.0.000148629-6.**  
- MATERIAL HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 723/2022 - PROCESSO 22.0.000150773-0.**  
- MATERIAL ELÉTRICO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000099421-9**

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**CONTRATADA:** IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ:** 07.975.597/0001-39.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85477/2023.

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no Hortomercado Parobé, localizado entre a rua Marechal Floriano e o Terminal de ônibus Praça Pereira Parobé, Centro de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Início do Contrato.

**MODALIDADE:** PE 148/2023.

**VALOR:** R\$ 199.289,77 (cento e noventa e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8201-4161-339039160100-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 440/2023 – PROCESSO 23.0.000084632-5**, para a Contratação de empresa para locação de veículo tipo Van, mínimo 14 passageiros, com Motorista (CBO 782305), para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 18 de outubro de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 436/2023 – PROCESSO 23.0.000103324-7**, para o Sistema de Registro de Preço de Material Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 19 de outubro de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO VIII

**PROCESSO 19.0.000089377-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 70658.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85371/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME.

**CNPJ:** 05.835.010/0001-60.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículo com Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2023, com reajuste a ser apostilado posteriormente.

**MODALIDADE:** PE 316/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2019.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 19/11/2023 a 18/11/2024.

**VALOR:** R\$ 76.617,24.

**ORIGEM DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2541-339039990400-1.  
**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **NOTIFICAÇÃO** **PROCESSO 21.0.000052520-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRESCENDO JUNTOS, CNPJ nº 04.072.078/0001-72, no Processo SEI 21.0.000052520-8, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 40.918,24 (quarenta mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br) ou [mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br](mailto:mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

### **NOTIFICAÇÃO** **PROCESSO 21.0.000062569-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000062569-5, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 8.336,73 (oito mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br) ou [mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br](mailto:mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

### **NOTIFICAÇÃO** **PROCESSO 21.0.000050072-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA. - COOTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000050072-8, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 10.078,37 (dez mil setenta e oito reais e trinta e sete centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta comissão mediante solicitação para o e-mail [jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br) ou [mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br](mailto:mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000027992-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000027992-4, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 12.803,44 (doze mil oitocentos e três reais e quarenta e quatro centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br) ou [mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br](mailto:mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 20.0.000039512-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188./001-53, no Processo SEI 20.0.000039512-0, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 36.801,85 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br) ou [mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br](mailto:mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000057900-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a REAÇÃO - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no Processo SEI 21.0.000057900-6, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da Decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 36.578,79 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br) ou [mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br](mailto:mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000073828-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA. (COTRARIO), CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000073828-7, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base

no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 28.637,75 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br) ou [mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br](mailto:mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO 21.0.000054983-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a REACAO - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME, CNPJ nº02.710.455/0001-26, no Processo SEI 21.0.000054983-2, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 37.721,39 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br) ou [mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br](mailto:mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO 20.0.000073356-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a OMEGA CLEAN LTDA - ME, CNPJ nº 09.501.324/0001-88, no Processo SEI 20.0.000073356-4, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da Decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 11.139,43 (onze mil cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br) ou [mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br](mailto:mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO 20.0.000064986-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, no Processo SEI 20.0.000064986-5, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 57.124,29 (cinquenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br) ou [mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br](mailto:mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO 21.0.000056689-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a LINX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.826.851/0001-13, no Processo SEI 21.0.000056689-3, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da Decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 26.097,26 (vinte e seis mil noventa e sete reais e vinte e seis centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br) ou [mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br](mailto:mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO 19.0.000051825-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOEZA - COOPERATIVA DE AUTÔNOMOS EM LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 01.840.082/0001-45, no Processo SEI 19.0.000051825-8, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 31.387,46 (trinta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br) ou [mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br](mailto:mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO 21.0.000089262-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES PANAMBI, CNPJ nº 88.977.053/0001-08, no Processo SEI 21.0.000089262-6, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 12.375,21 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br) ou [mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br](mailto:mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO 21.0.000015116-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000015116-2, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da Decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 33.850,41 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail [jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br) ou

mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 20.0.000070249-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 20.0.000070249-9, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 19.717,75 (dezenove mil setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 19.0.000048801-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no Processo SEI 19.0.000048801-4, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da Decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 25.224,53 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONVÊNIO 891195/2019**  
**PROCESSO 20.0.000047705-3**

**CONCEDENTE:** Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**CNPJ:** 00.394.494/0001-36.

**CONVENENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET.

**CNPJ:** 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Altera-se a cláusula 11ª do Contrato 78439/2022, acrescentando código de Dotação Orçamentária 7403-2686-339039999900-1374.

**CONTRATO:** Contrato nº 78439/2022, Termo Aditivo nº 83147/2023.

**APOSTILAMENTO:** nº 85455/2023.

**VALOR:** R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 26/09/2023.

**FONTE:** códigos 7403-2686-339039999900-2040, 7403-2686-339039999900-1220 e 7403-2686-339039999900-1374.

**BASE LEGAL :** art. 65, § 8º da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2023.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo, em exercício.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000125842-0	CLEBER ALEXANDRE SOARES DE AVILA	488724	ART. 47, I, A, 12.779/20	ADVERTÊNCIA
22.0.000067745-4	ESCOLINHA INFANTIL SANTA TEREZINHA LTDA	96374	ART. 29, DA LEI 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
22.0.000112295-2	VIRGINIA VANESSA ASTIGARRAGA BONALDO	488718	ART. 29, DA LEI 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA os abaixo relacionados acerca conversão em notificação dos Autos de Infração abaixo indicados, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000053076-0	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAMINHOS DO PAMPA	494014	Art. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
22.0.000147416-6	WILMAR HUGO PINHEIRO	1022615	Art. 34 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
23.0.000025900-4	ERICO RAMOS DA SILVA	488740	Art. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
22.0.000144111-0	MARCO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS	380542	Art. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
22.0.000143601-9	SUPERLEGAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	380541	Art. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
				CONVERTIDO EM

22.0.000143594-2	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A	380540	Art. 29 LC 012/1975	NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
22.0.000128624-6	SOC REC BENEFICENTE E CULTURAL BANDA DA SALDANHA MARINHO	385847	Art. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000066869-2	ICON HOUSE GASTRONOMIA & EVENTOS LTDA	328617	ART. 30, § 1º, C/C ART. 29, DA LEI 012/1975	ANULADO
22.0.000109251-4	YASSER NADER SAMHAN	492231	ART. 29, DA LEI 012/1975	ANULADO
22.0.000098466-7	GT STORE COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA	415893	ART. 30, § 1º, C/C ART. 29, DA LEI 012/1975	ANULADO
22.0.000110281-1	ROBERT FABIAN LOYARTE LASCANO	488867	ART. 30, § 1º, C/C ART. 29, DA LEI 012/1975	ANULADO
22.0.000044225-2	SAMAMBAR BAR E RESTAURANTE LTDA	386206	ART. 30, § 1º, C/C ART. 29, DA LEI 012/1975	ANULADO

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000018740-0, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 2020301308, fundamentada na Decisão Administrativa nº 264/2022 da Comissão Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 1.248,53 (mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) a Nina Lucia Vieira Cesar, CPF 500.294.XXX-53.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL PROCESSOS 22.0.000010373-3/22.0.000010374-1

TCA 14/2022.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1025517 e 1025652.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre.

**COMPROMISSÁRIO:** Regina Hotelaria Ltda.

**OBJETO:** Reparação voluntária do dano ambiental.

**OBRIGAÇÃO:** Pagamento de 60 (sessenta) Unidades Financeiras Municipais (UFMs) e plantio de 03 (três) mudas de árvores nativas do Rio Grande do Sul.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000056666-8, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Adriano Ávila Freitas, CPF 557.526.XXX-72, para que, em até 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1024387. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 020/2023 - FUMID PROCESSO 23.0.00004285-4

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**CONVENENTE:** Asilo Padre Cacique.

**CNPJ:** 92.978.139/0001-22.

**OBJETO:** O MUNICÍPIO concede e o COMUI aprova, através do FUMID, à entidade beneficiada, auxílio no valor total de R\$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte reais), parte integrante deste Termo de Colaboração, para execução do plano de trabalho vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 026/2022.

**CONTRATO:** 85519/2023.

**VALOR:** R\$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/09/2023.

**FONTE:** Dotação(ões) Orçamentária(s) 7306-2817-335043-1222/7306-2817-445042-1222.

**BASE LEGAL:** Art. 38 da Lei 13019/2014, e o Art. 29, do Decreto Municipal 19775/2017.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 22.0.000156095-0

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Famílias em Solidariedade, CNPJ nº 74.703.125/0001-14.

**OBJETO:** Execução do projeto "Compra de cestas básicas".

**CONTRATO SECON:** Nº 85447/2023.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo.

**VIGÊNCIA:** 27/09/2023 a 27/09/2024.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4288-335043999900-1.

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Impositiva 341/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2023.

LEO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 301/2023 PROCESSO 23.0.000087783-2

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.

**CONTRATADO:** Construtora Costamar LTDA.

**CNPJ:** 13.430.815/0001-52.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de 04 (quatro) quadras de *Beach Tênis* em um campo de Futebol 7, no Parque Mascarenhas de Moraes.

**VALOR:** R\$ 99.976,03 (noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da Ordem de Início.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8401-1761-449051990000-1.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva 508/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 75 inciso I da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 22.0.000156407-6

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Associação Famílias em Solidariedade - AFASO.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 520/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000156407-6.

**CONTRATO:** 85401/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 128/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8401-4147-335041999900-1.

**VALOR:** R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 520/2023.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 23.0.000039398-3

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e a Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 115/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000039398-3.

**CONTRATO:** 85536/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 256/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8401-4145-445042990000-1 e 8401-4145-335043999900-1.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 115/2023.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000039496-3**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calábria.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 611/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000039496-3.

**CONTRATO:** 85540/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 262/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8401-4145-445042990000-1.

**VALOR:** R\$ 25.254,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 611/2023.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000039417-3**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CTG Porteira da Restinga.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 285/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000039417-3.

**CONTRATO:** 85533/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 261/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8401-4145-335043999900-1.

**VALOR:** R\$ 64.854,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 285/2023.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS**

## **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO 003/2023**

**PROCESSO 19.0.000106176-6**

**ADOTANTE:** Associação Hospitalar Moinhos de Vento.

**OBJETO:** Adoção da Praça Júlio de Castilhos, localizada entre a Rua Mostardeiro, Rua Ramiro Barcelos e Rua Vinte e Quatro de Outubro, bairro Moinhos de Vento, cadastrada sob o nº 082/04.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2023.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS**, Secretário Municipal de Parcerias em exercício.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO PROCESSO 21.0.000132808-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** S R POLANCZIK AIROLDI PRODUTOS DE LIMPEZA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85161/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de construção de rampa e reforma de sala de madeira na EMEF Saint'Hilaire decorrente de repasse oriundo da Emenda Impositiva nº 722/2022, Processo nº 21.0.000132808-2.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2023.

**VALOR:** R\$ 15.477,20 (quinze mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

**PERÍODO INDENIZADO:** janeiro/2023 a julho/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 722/2022.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

### **EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO PROCESSO 21.0.000132808-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** C A POLANCZIK PRODUTOS DE LIMPEZA - ME.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85160/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de construção de corrimão e colocação de piso tátil na EMEF Saint'Hilaire decorrente de repasse oriundo da Emenda Impositiva nº 722/2022, Processo nº 21.0.000132808-2.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2023.

**VALOR:** R\$ 9.239,80 (nove mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

**PERÍODO INDENIZADO:** janeiro/2023 a julho/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 722/2022.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

### **EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO PROCESSO 21.0.000132808-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** DÉBORA FARIAS REQUENA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85159/2023.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de ventiladores decorrente de repasse oriundo da Emenda Impositiva nº 722/2022, Processo nº 21.0.000132808-2.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2023.

**VALOR:** R\$ 7.668,00 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais).

**PERÍODO INDENIZADO:** janeiro/2023 a julho/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 722/2022.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO** **PROCESSO 19.0.00039995-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção.

**CONTRATO REGISTRADO:** 74400 - L.1166-D - PGMCD Nº 4896 - SC/4922.

**OBJETO:** Consiste na oferta de serviço educacional de 112 (cento e doze) vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de atendimento denominada Escola de Educação Infantil Padre Pedro Scapini, em prédio público, situado na Av. Francisco Silveira Bittencourt S/N, no Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, em Porto Alegre/RS, Microrregião 02 (Norte e Noroeste).

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** 83645/2023.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Altera-se a nomenclatura em contrato da matriz OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - ABENSA para sua filial ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, Mantenedora da Escola de Educação Infantil Padre Pedro Scapini e, em consonância, altera-se o CNPJ para nº 95.180.352/0004-25 e o endereço para Rua Nossa Senhora do Caravaggio, nº 186, no Bairro Sarandi, CEP 91.140-381, em Porto Alegre/RS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043010300-20.

**VALOR:** R\$ 85.206,14 (oitenta e cinco mil duzentos e seis reais e quatorze centavos) mensais.

**MODALIDADE:** Edital nº 002/2019 - Chamamento Público.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 22.0.000157001-7**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 252/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000157001-7.

**CONTRATO:** 85512/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 239/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043990000-20 e 1502-2917-445042010000-20.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 252/2023

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 19.775/2017

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 22.0.000156214-6**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Integração dos Anjos.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 436/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000156214-6.

**CONTRATO:** 85478/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 246/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-445042990000-20.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 436/2023.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 19.775/2017

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 22.0.000156282-0**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos da Creche Comunitária Mãezinha do Céu

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 465/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000156282-0.

**CONTRATO:** 85386/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 235/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043080100-20 e 1502-2917-445042990000-20.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 465/2023.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 19.775/2017

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 22.0.000156319-3**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Escola de Educação Infantil Trenzinho da Alegria.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 472/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000156319-3.

**CONTRATO:** 85476/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 236/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043999900-20 e 1502-2917-445042010000-20.

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 472/2023.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO** **RETIFICAÇÃO** **PROCESSO 21.0.000107208-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a retificação do Extrato de Termo Aditivo divulgado no DOPA do dia 24/07/2023, Protocolo 436376, a fim de corrigir o CNPJ da OSC.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 84148/2023.

**PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Educação - SMED - e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clube de Mães e Pais Bem Me Quer.

**CNPJ OSC:** 92.395.771/0001-43.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 68 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Bem Me Quer, em prédio Privado, situado à Rua Doutor Júlio Teixeira, 201, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91751-290, em Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será da data de assinatura deste Termo de Parceria até dezembro de 2024, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 54.775,36 (cinquenta e quatro mil

setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) a contar da Ordem de Início até 31/12/2023, relativo à oferta de 68 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 58.609,88 (cinquenta e oito mil seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, referente à oferta de 68 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-3350-43080100-3001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Salário Educação.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000110754-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** DOCES VAPOR VELHO LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85271/2023.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entregas previstas até 31/12/2023.

**VIGÊNCIA:** O credenciamento terá vigência a contar da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR:** Valor máximo de R\$ 199.984,96 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339030070000-3003 e 1502-2565-339030070000-3003.

**MODALIDADE:** CH 001/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** PNAE.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000079400-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATO:** 85440/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 26 de setembro a 17 de dezembro de 2023.

**CONTRATADO:** Alexsandro Funck Ramires Fotografia Ltda, inscrição no CNPJ nº 46.034.651/0001-01.

**OBJETO:** realizar Oficina de Fotografia e Comunicação no Conselho de Desenvolvimento do Partenon - CODESPA, Av. Bento Gonçalves, 5697 - Partenon, Porto Alegre/RS, 91530-310, no período de 26 de SETEMBRO a 17 de DEZEMBRO de 2023, com quarenta horas-aula/mês e realização de mostra final de trabalhos em horários a serem definidos em comum acordo entre as partes e esta SMCEC.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 413/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** de 26 de setembro a 17 de dezembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Orçamento Participativo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação 1001-2421-339039230100-1, Obra/Ação 2022/1335.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **NOTIFICAÇÃO**

### **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

### **PROCESSO 22.0.000031037-2**

**CONTRATO REGISTRADO:** 77584/2022.

**CONTRATADA:** Soc Recr Benef Cultura Fidalgos e Aristocratas, CNPJ 87.954.335/0001-27.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**OBJETO:** Produção e execução do projeto cultural denominado DESFILE DA ESCOLA DE SAMBA FIDALGOS E ARISTOCRATAS, beneficiado pelo FUMPROARTE, selecionado no Concurso Edital 013/2021 - SMC.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vem NOTIFICAR a entidade SOC RECR BENEF CULTURAL FIDALGOS E ARISTOCRATAS, CNPJ 87.954.335/0001-27, da intenção de aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, em função do descumprimento da CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES, item 5.1, alínea "i", por não cumprir plenamente com as normas de prestação de contas previstas no Edital e no Contrato, apontadas no Doc. 25511425 do Processo Administrativo 22.0.000031037-2, pela Equipe de Administração de Fundos da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, referente à prestação do objeto do Contrato. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria 057 de 25/03/2022, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de Defesa Prévia. O Processo acima relacionado encontra-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da entidade deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, na Casa de Cultura Plauto Cruz, Sede do FUMPROARTE, sito à Avenida Venâncio Aires, 67, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico [fumproarte@smc.prefpoa.com.br](mailto:fumproarte@smc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR**, Diretor do FUMPROARTE.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 23.0.000100571-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85466/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

**CONTRATADA:** VITOR HUGO NARCISO.

**CPF:** XXX.XXX.520-04.

**OBJETO DO CONTRATO:** Avaliação de projetos e participações em reuniões da Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE.

**MODALIDADE:** Concurso.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 24 de março de 2024.

**VALOR:** R\$ 119,02 por projeto avaliado e R\$ 59,51 por participação em reunião.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1004-FUMPROARTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004-2432-339036060300-1.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/93, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **ERRATA**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 85132/2023**

### **PROCESSO 23.0.000083620-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC), torna pública a Errata do Extrato de Contrato 85132/2023 (SEI 23.0.000083620-6), firmado com a TELA INDÍGENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 43.955.538/0001-62, publicado no DOPA em 18/09/2023, Edição 7095. No campo " Dotação Orçamentária", onde se lê "1003-2941-335041010200-1420", leia-se "1003-2941-339039230100-1425".

Porto Alegre, 03 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **PROCESSO 21.0.00082697-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Termo de Fomento nº 76512/2021.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 83207/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** AEERGS - Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul.

**CNPJ:** 91.343.376/0001-54.

**OBJETO:** Repasse, para Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul – AEERGS, referente à execução de campanha artística-educativa contra o abandono de animais domésticos.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção do período de vigência do II Termo Aditivo, nº 79973/2022, onde constou: "fica este prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de 26/10/2022", passa a ter a seguinte redação: "fica este prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de 26/10/2022". E, correção do período de vigência do III Termo Aditivo, nº 81973/2023. Onde constou: "fica este prorrogado por mais 04 (quatro) meses, de contar de 27/02/2023", passa a ter a seguinte redação: "fica este prorrogado por mais 04 (quatro) meses, de 28/02/2023 até 27/06/2023".

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses, a contar de 28/06/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 02/10/2023.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4149-339039230100-1 (Emenda Impositiva 181).

**BASE LEGAL:** Lei 13.019/14 e no Decreto 19.775/17.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 303/2023** **PROCESSO 23.0.000112359-9**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** HM BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 494193290001-80.

**OBJETO:** Referente à participação dos Diretores do HPS a primeira feira na área da saúde no Rio Grande do Sul, a *Health Meeting Business & Innovation*. Três dias: GESTÃO (dia 02/10/2023), INOVAÇÃO (dia 03/10/2023) e ASSISTÊNCIA 4.0 (dia 04/10/2023).

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 303/2023.

**VALOR:** R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339039220100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretária Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 23.0.00094655-9**

**INDENIZAÇÃO REGISTRADA PGM/ANO:** nº 84900/2023.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**INDENIZADA:** MOTORMAC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S/A.

**CNPJ:** 09.348.706/0001-13.

**OBJETO:** Locação de Gerador de Potência de 625kVA para o Hospital de Pronto Socorro, na competência 07/2023.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2023.  
**VALOR:** R\$ 9.530,17 (nove mil quinhentos e trinta reais e dezessete centavos).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339039120200-4501.  
**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE DISPENSA 290/2023**

### **PROCESSO 23.0.000074374-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADO:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.  
**CNPJ:** 03.775.069/0001-85.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de treinamento especializado e customizado para a DVS Porto Alegre, Curso de Rotulagem Geral para qualificação dos profissionais que trabalham com a Vigilância de Alimentos.  
**VALOR:** R\$ 7.893,82.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4043-339039480100-4502.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, combinado com o Artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 22.0.000146280-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85418/2023.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.  
**CONTRATADA:** BMI PROSPER EIRELI.  
**CNPJ:** 14.012.375/0001-86.  
**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de absorvente higiênico feminino, tamanho médio, com entrega programada, para a Secretaria Municipal de Saúde.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 332/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2023.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
**VALOR:** R\$ 17.586,90 (dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-2063-339030999900-4500.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 23.0.000083748-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85506/2023.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.  
**CONTRATADA:** ÓTICA SRL EIRELI.  
**CNPJ:** 16.756.117/0001-30.  
**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de óculos monofocal, bifocal ou multifocal com armação e lentes, entregas durante 12 meses, para o PROGRAMA PORTO OLHAR ALEGRE, para Secretaria Municipal de Saúde com recursos federais.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 334/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 64.380,00 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-2063-339032990000-4500.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 18.0.00067471-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 67.834/2018.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.584/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Associação Educadora São Carlos – AESC.

**CNPJ:** 88.625.686/0001-57.

**OBJETO:** Execução de atividades de tratamento e reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas e/ou com transtornos mentais, visando a sua reintegração à vida social e comunitária nos CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho – Documento Descritivo Assistencial.

**OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:** O objeto consiste no aditamento do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 67.834. Fica prorrogado o Termo de Colaboração 67.834 pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 01/10/2023. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

**MODALIDADE:** Termo de Colaboração.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de outubro de 2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de outubro de 2018 a 01 de fevereiro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de fevereiro de 2024.

**VALOR:** O valor mensal permanecerá inalterado e corresponderá ao montante de R\$ 1.339.437,81 (um milhão trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e um centavo), sendo o valor mensal para cada uma das três metas: CAPS AD III, R\$ 254.144,72 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e para a meta: CAPS AD IV, o valor de R\$ 577.003,65 (quinhentos e setenta e sete mil e três reais e sessenta e cinco centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4020-339039-4841 e 1804-4020-339039-4220.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/14, Lei 8.080/90, Decreto 19.775/2017 e Portaria de Consolidação GM 02/2017 do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 22.0.000111593-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 80.683/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Philips Medical Systems Ltda.

**CNPJ:** 58.295.213/0001-78.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao correto funcionamento dos seguintes equipamentos: Tomógrafo Computadorizado PHILIPS, MODELO CT0899, Brilliance CT 64 Channel, patrimônio nº 740980, número de série 95920, assim como em todos os seus periféricos. Para este equipamento, está contemplado o fornecimento de peças e de componentes de reposição. Estação de trabalho, MODELO EV0751, *Extended Brilliance Workspace*, assim como em todos os seus periféricos. Está incluída no Contrato toda e qualquer substituição de peças e componentes que sejam necessários ao perfeito funcionamento do Tomógrafo Computadorizado PHILIPS, MODELO CT0899, inclusive Tubos de Raios-X. Todos os serviços devem ser executados de acordo com requisitos e especificações técnicas do fabricante, sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado, com ART registrada e atualizada junto ao CREA.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 672/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de setembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 510.548,16 (quinhentos e dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço, ficando o valor mês R\$ 43.384,68 até 31/12/2022 e R\$ 42.266,01 a contar de 01/01/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339039170100-4230.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 22.0.000111593-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 80.683/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.427/2023

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Philips Medical Systems Ltda.

**CNPJ:** 58.295.213/0001-78.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao correto funcionamento dos seguintes equipamentos: Tomógrafo Computadorizado PHILIPS, MODELO CT0899, Brilliance CT 64 Channel, patrimônio nº 740.980, número de série 95920, assim como em todos os seus periféricos. Para este equipamento, está contemplado o fornecimento de peças e de componentes de reposição. Estação de trabalho, MODELO EV0751, *Extended Brilliance Workspace*, assim como em todos os seus periféricos. Está incluída no contrato toda e qualquer substituição de peças e componentes que sejam necessários ao perfeito funcionamento do Tomógrafo Computadorizado PHILIPS, MODELO CT0899, inclusive Tubos de Raios-X. Todos os serviços devem ser executados de acordo com requisitos e especificações técnicas do fabricante, sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado, com ART registrada e atualizada junto ao CREA.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30/09/2023.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula 4.2 do Contrato seja formalizado posteriormente, via Apostilamento, após a divulgação do índice IPCA, para o período de setembro de 2022 a agosto de 2023. Considerando o *End of Live* da Brilliance CT 64 Channel\_ CT0899 Série 95920, a CONTRATANTE está ciente de que há risco de fornecimento de peças a partir de 31/12/2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 672/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de setembro de 2024.

**VALOR:** Mantém-se o valor mensal de R\$ 42.266,01 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e sei reais e um centavo), totalizando o valor máximo anual de R\$ 507.192,12 (quinhentos e sete mil cento e noventa e dois reais e doze centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339039170100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 22.0.000101722-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 79.658/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.338/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Jauro Chiari Comunale – ME.

**CNPJ:** 88.232.103/0001-28.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados para a elaboração de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para edificações, eventos ou construções provisórias do Município de Porto Alegre,

contemplando todos os projetos, projetos complementares, projetos executivos, Laudos técnicos, Memoriais descritivos e orçamentos necessários para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) relativo ao PSPCI (Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) e CA (Certificado de Aprovação) relativo ao PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) junto ao Corpo de Bombeiros/RS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:** Prorrogação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/09/2023.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 383/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de setembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 22 de setembro de 2022 a 20 de março de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 de março de 2024.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PROCESSO 23.0.000099266-6**

**TERMO DE INDENIZAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.479/2023.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**INDENIZADA:** Umbler Internet Ltda.

**CNPJ:** 30.655.874/0001-48.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços especializados de *software* de plataforma multiatendentes, através da plataforma Utalk - API Oficial, para Secretaria Municipal de Saúde/HMIPV.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Período de agosto de 2023.

**VALOR:** Os serviços a serem pagos estão descritos na Nota Fiscal nº 319.755, perfazendo o total de R\$ 2.769,50 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4030-339040060000-4230.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 18.0.000018579-1**

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 67.385/2018.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85086/2023.

**PARTÍCIPE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** Gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital da Restinga e Extremo Sul – HRES, visando integrar o Hospital ao Sistema Único de Saúde - SUS, em mútua cooperação, para promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO 25º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração sob nº 67.385 (4758697) consiste na ampliação de serviços para redução de filas, com repasse de recursos do Programa de Aceleração de Investimentos - PAI.

**MODALIDADE:** Edital de Chamada Pública nº 001/2018.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de agosto de 2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2028.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2028.

**VALOR:** O valor mensal do Contrato atual é de R\$ 5.800.732,42 (cinco milhões oitocentos mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) mensal, sem o recurso referente ao Programa de Aceleração de Investimentos - PAI, que será de até R\$ 2.143.983,52 (dois milhões cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) com repasse até dezembro de 2023, conforme o produzido. O Documento Descritivo Assistencial – DDA com os procedimentos SIGTAP correspondentes ao PAI deste Termo Aditivo estão no SEI (25147763).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Dotações Orçamentárias 1804-4037-

335043990000-4501, 1804-4037-335043990000-4230,1804- 4037-335043990000-40, 1804-4037-335043999900-4501,1804-4037-335043999900-4230,1804-4037- 335043999900-40.

**BASE LEGAL:** Artigos 51 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 217/2023 – PROCESSO 23.10.000008983-6** – Televisor *smart TV LED 85"*, exclusivo ME - EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 18 de outubro de 2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 03 de outubro de 2023.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 187/2023**

**PROCESSO 23.10.000007384-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Incubadora microbiológica com instalação e Câmara germinadora.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

#### ITEM 01.

**EMPRESA:** NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 62.000,00.

**ITEM 02:** FRACASSADO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATO

**CONTRATADA:** Empresa Brasmac Engenharia Ltda.

**PROCESSO SEI 21.10.000004756-3.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.10.000004756-3.**

**OBJETO:** Retificação da redação do item 3 e da planilha, constantes na Cláusula Terceira do Contrato nº 21.10.000004756-3.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 165/2023**  
**PROCESSO 23.10.000006373-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação da execução das fundações em estacas do tipo hélice contínua da ETA Ponta do Arado.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio 5% e CEF 95%.

**ITEM 01.**

FRACASSADO.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 03 de outubro de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EDITAL 023/2023**  
**EXTRATO DE DECISÃO - COMISSÃO JUDICANTE**  
**PROCESSO 20.17.000002501-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as Decisões Administrativas nos Processos abaixo elencados.

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
21.17.000002530-7	CARMEN LÚCIA CARRION MARTINS	XXX.XXX.280-XX	2021301350	Multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PROCESSO 21.15.000004707-1**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA , CNPJ 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** CAPINAMES PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, CNPJ 91.395,426/0001-47.

**CONTRATO:** CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 76740/2022 - TERMO ADITIVO IV - REGISTRO SECON Nº 85554/2023.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contração de empresa para construção do Centro Convivência - COHAB Cavahada, Rua Paulo Maciel, nº 220.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VIGÊNCIA - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado pelo prazo de 01/10/2023 a 29/11/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6001-2608-449051910000-1386 e 6001-2608-449051910000-0001.

**BASE LEGAL:** Art.57 § 1º, Inciso II da Lei 8666/1993.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE ADITAMENTO** **PROCESSO 19.0.000041100-3**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** SATURNINO LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.792.974/0001-02.

**CONTRATO:** Contrato Inicial REGISTRO nº 70118/2019 – L. 1145 – D – PGM/CD 422 – SC/433 , FASC 013/2019 - Termo Aditivo V, Contrato Registrado SECON nº 85553/2023.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de veículo com Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - 1.1 - Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/10/2023 até 30/09/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

**ORIGEM DO RECURSO:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II e art. 65, §8º, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO** **PROCESSO 17.15.000005512-9**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** VITOR ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº08.497.431/0001-17.

**CONTRATO FASC:** 016/2002.

**PROCESSO ORIGINAL:** 007.002003.15.5.

**CONTRATO ORIGINAL SECON:** Nº 76470/2021.

**TERMO ADITIVO:** 11 - SECON Nº 85494/2023.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel na Rua Barão do Amazonas, 1959.

**OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes, na alteração do locador do presente Contrato, por motivos explicados e aceitos; Documento de Procuração acostado no Processo SEI 17.15.000005512-9, Evento 24244189, passando a ser acrescidos na propriedade do imóvel: RUDIMAR ANTONIO DOS SANTOS BOLDRINI, CPF nº 264.XXX.XXX-04 e VERA ROSANE BOLDRINI RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX/53.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes o Aditamento do Contrato de locação, nº 016/2002 - FASC, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas nº 1959, que sedia o CRAS PARTENON, com vigência de 01/06/2023 a 31/05/2024, conforme previsão constante na Cláusula Primeira do Contrato nº 016/2002, Processo de origem 007.002003.15.5. CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam em reajustar o valor da locação do imóvel para o valor de R\$ 4.487,09 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos) mensais, a partir da competência 06/2023, totalizando, anualmente, o valor de R\$ 53.845,08 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) .

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.487,09.

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.845,08.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Tesouro Municipal.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

## **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 023A/2023** **PROCESSO 22.18.000000280-6**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 030/2022.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** EF Diesel Center Comércio de Peças e Serviços Automotores EIRELI.

**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção de Bombas e Bicos Injetores e de componentes de Injeção para motores de ônibus com fornecimento de peças.

**ADITIVO DE 25%:** Valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 875.000,00.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2023**  
**PROCESSO 23.18.000000376-0**

**OBJETO:** Aquisição de *software* para reuniões *Google Workspace Business Standard*, com licença para 12 (doze) meses.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe, com base no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, para aquisição de *software* para reuniões *Google Workspace Business Standard*, com licença para 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023**  
**PROCESSO 23.18.000000339-5**

**OBJETO:** Locação de 02 (dois) contêineres por período anual.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe, com base no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, para locação de 02 (dois) contêineres por período anual.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil seiscientos e sessenta reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023**  
**JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRECURSO**  
**PROCESSO 23.16.000038059-3**

**OBJETO:** Registro de Preços para locação de veículo tipo utilitário sem motorista

O PREGOEIRO torna público que o recurso interposto pela empresa CS BRASIL FROTAS S.A. foi INDEFERIDO. Assim, fica mantida a decisão anterior, na qual declara como vencedora do certame a empresa ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ 07.447.405/0001-11. A íntegra da Ata de julgamento se encontra disponível aos interessados na plataforma utilizada para realização do certame, [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br), ou pode ser solicitada através do correio eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA**, Pregoeiro.

**EXTRATO DO VENCEDOR**  
**PROCESSO 23.16.000038059-3**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 024/2023.

**OBJETO:** Registro de Preços para locação de veículos tipo utilitário sem Motorista.

**RECURSOS:** Próprios.

**EMPRESA CONTRATADA:** ELF Locadora de Veículos Ltda.

**CNPJ:** 07.447.405/0001-11.

**VALOR PARA 24 MESES:** R\$ 1.872.000,00.

**RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 CANCELAMENTO PROCESSO 23.12.00000763-0**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o cancelamento do presente Pregão, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em mão de obra para serviços gerais e copa, para fins de revisão das necessidades e emissão de novo Termo Referencial.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 CANCELAMENTO PROCESSO 21.12.000001279-9**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o cancelamento do presente Pregão que tem por objeto a contratação de solução de *software* para Gestão e Governança da conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, para fins de revisão de condições e termos.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

### **LEILÃO 001/2023 LICITAÇÃO ELETRÔNICA 007/2023 PROCESSO 22.12.000001500-9**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a homologação dos seguintes lotes:

**LOTE 1.**

Arrematado pela empresa OPERA UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI pelo valor de R\$ 1.329,00.

**LOTE 2.**

Deserto.

**LOTES 3 E 4.**

Arrematados pela empresa CRISTIANO SCHÜLER SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA pelos valores de R\$ 2.500,00 e R\$ 26.001,00, respectivamente.

As empresas citadas serão notificadas por e-mail e informadas quanto aos dados bancários para efetuar o depósito, conforme previsto em Edital.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2023.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023**

### **ABERTURA**

**PROCESSO 23.12.000001066-5**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão, que tem por objeto a subscrição e Suporte Técnico de Licenças IBM Db2 *Standard Edition*, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e respectivos anexos. O Edital encontra-se disponível nos *sites* Pregão *Online* Bannisul ([pregaobannisul.com.br](http://pregaobannisul.com.br)) e [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br), "link" Licitações.

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 16/10/2023, às 14h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 16/10/2023, às 14h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessada pelo *site* [portal-fornecedores \(portaldofornecedor.rs.gov.br\)](http://portal-fornecedores(portaldofornecedor.rs.gov.br). Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Leilão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br).

**VALOR ESTIMADO:** Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2023.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

#### **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)